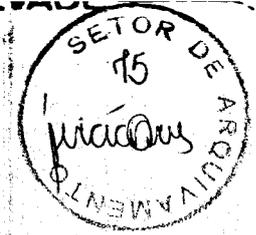




LEI Nº 1261/94  
DE 1º DE DEZEMBRO DE 1994.



AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A  
ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES ÀS  
DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE, DO  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E  
ESGOTOS-DAE.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por  
seus Representantes na Câmara aprova e eu, Prefeito Municipal sancio  
a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar às dotações do Orçamento em vigor do Departamento Municipal de Águas e Esgotos-DAE, no valor de até R\$ 484.198,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, cento e noventa e oito reais).

Art. 2º - Os recursos necessários ao crédito autorizado nesta Lei, provirão do excesso de arrecadação estimada para o exercício.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,  
EM 1º DE DEZEMBRO DE 1994.

*Germin Loureiro*  
GERMIN LOUREIRO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Chefia de Gabinete ao 1º dia do mês de dezembro de 1994.

*Jose Loureiro*  
JOSE LOUREIRO  
Chefe de Gabinete

